

Informativo mensal	Folha 1/1	AGOSTO / 2024
---------------------------	------------------	----------------------

AGENDA DE OBRIGAÇÕES AGOSTO / 2024		Imposto de Renda na Fonte e Carnê-Leão A partir de FEVEREIRO / 2024		
Vencto	Tributo / Obrigação – Referência	Base de cálculo – R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir R\$
06/08	Salários – Ref. 07/2024	Até 2.259,20	Isento	-
12/08	ISS (São Paulo) – Ref. 07/2024	De 2.259,21 a 2.826,65	7,5	169,44
15/08	GPS (contribuinte facultativo) – Ref. 07/2024	De 2.826,66 a 3.751,05	15,0	381,44
20/08	DAE Doméstico (INSS/FGTS) - Ref. 07/2024	De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	662,77
20/08	GFD – FGTS Digital – Ref. 07/2024	Acima de 4.664,68	27,5	896,00
20/08	DARF DCTF WEB (INSS/IRRF/PCC) – Ref. 07/2024	Dedução por dependente R\$ 189,59		
20/08	Vale – Ref. 08/2024	Salário Mínimo (R\$)		
20/08	Simples Nacional – Ref. 07/2024	A partir de janeiro/2024 (FEDERAL)		1.412,00
23/08	Pis – Ref. 07/2024	A partir de junho /2024 (ESTADUAL/SP)		1.640,00
23/08	Cofins – Ref. 07/2024	Unidades Fiscais - Variação anual		
23/08	IPI – Ref. 07/2024	Estadual (UFESP) – Ref. 2024		R\$ 35,36
30/08	IRPF / 2024 - 4ª quota	Contribuições Previdenciárias a partir de 01/01/2024		
WhatsApp da DELLA TORRE: (11) 97794-5763 www.dellatorre.com.br		Salário contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)	
		até 1.412,00	7,50	
		de 1.412,01 até 2.666,68	9,00	
		de 2.666,69 até 4.000,03	12,00	
		de 4.000,04 até 7.786,02	14,00	

DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRABALHISTA - DTE

O **DET** tem como objetivo desburocratizar as fiscalizações do trabalho, garantir agilidade nas comunicações entre os Auditores Fiscais do Trabalho e os empregadores; cientificar o empregador de quaisquer atos administrativos, procedimentos fiscais, intimações, notificações decisões administrativas e avisos em geral e receber, por parte do empregador, documentação eletrônica exigida no curso das ações fiscais ou apresentação de defesa e recursos no âmbito de processos administrativos.

Estamos realizando o cadastro de nossos clientes e provavelmente já tenham recebido o comunicado automático do cadastramento, e entraremos em contato como os clientes ainda não credenciados.

DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO – DJE

O **DJE** tem como objetivo principal centralizar o cadastro de pessoas jurídicas e físicas em uma única plataforma. Seus usuários poderão consultar comunicações processuais expedidas de todos os tribunais brasileiros, o que trará grande valor agregado para as instituições públicas e privadas que necessitam consultar as comunicações de seus processos.

O cadastro é **obrigatório** para:

- e empresas privadas de grande e médio porte.

O cadastro é **opcional** para:

- microempresas e empresas de pequeno porte que possuem endereço eletrônico cadastrado no sistema integrado na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim),
- e pessoas físicas.

Recomendamos que entrem em contato com o departamento jurídico ou advogado que assessora a empresa para realização do cadastro no DJE.

ELABORADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM 01.08.2024

win/circular/m082024